



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**  
**N.º 010/SMUL/2021**

**Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0005561-0**

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

**DOADORA:** VITAL STRATEGIES BRASIL

**OBJETO:** Doação de Container e base de concreto da Casa da Agricultura Ecológica de Parelheiros.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP N.º doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os objetos do presente termo consistem na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de :

- a) Container Desmontável de Almojarifado com medida 12,00m x 2,40m x 2,50m, Material: Chapa de aço carbono, 1 chave tetra, 2 trincos chatos para cadeado, compensado naval, pintura interna e externa em primer anticorrosivo, acabamento interno e externo com esmalte sintético, porta dupla e sapata ajustável com regulagem;
- b) Base em concreto com medidas de 13M x 3,5M x 0,20M.

**1.1.** O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

A linha de ação Fortalecimento dos Agricultores tem como objetivo oferecer capacitação e assistência técnica e extensão rural continuada para os agricultores, incentivando a adoção de práticas mais sustentáveis, de referência para a conversão para a agricultura orgânica/agroecologia. O objetivo é a contribuição para a melhoria das condições de vida destes agricultores e a preservação e recuperação de áreas ambientalmente





frágeis, de importância fundamental para a cidade, considerando os serviços ecossistêmicos prestados por estas áreas. O projeto LoP tem como área de atuação a Zona Rural Sul da cidade de São Paulo, delimitada pela Lei Municipal no 16.050/2014, que instituiu o Plano Diretor Estratégico – PDE.

A aquisição dos bens objetos da presente doação objetivou a obtenção de um local seguro para armazenamento e abastecimento de insumos e demais materiais correlatos do projeto Ligue os Pontos e a construção de uma base capaz de suportá-lo. Conforme processos SEI n.º 6066.2020/0003192-0 e 6066.2021/0000123-3.

Os bens objetos da presente doação encontram-se alocados na CAE – Casa de Agricultura Ecológica localizada à Avenida Sadamu Inoue, 5.252, Jardim dos Álamos – Parelheiros, São Paulo/SP;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

**3.1.** A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo, inclusive sobre eventuais acréscimos e alterações que forem efetuados pela Doadora até o Término do Acordo de Colaboração supramencionado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

**4.2.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**4.3.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.



São Paulo, 08 de Julho de 2021.

Pela DONATÁRIA:

**César Angel Boffa de Azevedo**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**  
**e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos**

Pela DOADORA:

DocuSigned by:  
*Pedro do Carmo Baumgratz de Paula*  
DAE7FF93204D40B...

**Pedro do Carmo Baumgratz de Paula**  
**Vital Strategies Brasil**

TESTEMUNHAS:

**Nome:** Lia Palm  
**RG:** 43.769.509-8

DocuSigned by:  
*Juliana Mendes*  
A1F0260170A64A2...

**Nome:** Juliana Mendes  
**RG:** 64.576.77-0